



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DA MESA DIRETORA Nº 03, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO que a administração municipal comunicou a Câmara Municipal, o atraso do cronograma da reforma que foi programada entre os dias 11 e 15/08/2025, onde está realizando a troca do telhado do prédio em que estão instalados o Conselho Tutelar e a Câmara Municipal, motivo pelo qual o presidente:

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude do atraso do cronograma inicialmente previsto entre os dias 11 e 15/08/2025 da reforma que está sendo realizada no prédio onde se encontra a sede da Câmara Municipal, não haverá expediente na Secretaria da Câmara, conforme novo cronograma repassado pela administração municipal até o término da conclusão dos trabalhos programado entre os dias 25 e 29/08.

Art. 2º. Os servidores, durante o período previsto no artigo 1º, realizarão suas tarefas em regime de *home office*, sem prejuízo no desempenho de suas funções no acompanhamento das Sessões Ordinárias e Extraordinárias convocadas, ainda, caso necessário, serão chamados pela presidência para se dirigir a um local designado a fim de prestar os atendimentos inerentes às suas atividades.

Art. 3º. Durante o período sem atendimento Presencial na Secretaria da Câmara, poderão ser utilizados os seguintes canais de comunicação para entrar em contato com a entidade:

- ❖ e-mail: camarasalgado@hotmail.com;
- ❖ ouvidoria: <https://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/ouvidoria.ph>;
- ❖ WhatsApp Institucional: [46 3564-1672](tel:4635641672) – Em nossa página inicial
- ❖ Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Marcelo João Barili: (46) 99979-2446;





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

❖ Secretária, Sra. Carla Luciane Barcarol: (46) 98406-9777.

Art. 4°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 20 de Agosto de 2025.

Marcelo João Barili

MARCELO JOÃO BARILI

Presidente

Valmir Deni Rech

VALMIR DENI RECH

Vice-Presidente

Paulo Cesar Pansera

PAULO CESAR PANSERA

1º Secretário

Mirian R. Militz de Oliveira

MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA

2ª Secretária



Rua Rui Barbosa, 60
Centro | Cep 85620-000
Salgado Filho/PR



|46| 3564.1672



camarasalgado@hotmail.com



camarasalgadofilho.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATOS DA MESA DIRETORA Nº 03, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DA MESA DIRETORA Nº 03, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A **MESA DIRETORA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO que a administração municipal comunicou a Câmara Municipal, o atraso do cronograma da reforma que foi programada entre os dias 11 e 15/08/2025, onde está realizando a troca do telhado do prédio em que estão instalados o Conselho Tutelar e a Câmara Municipal, motivo pelo qual o presidente:

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude do atraso do cronograma inicialmente previsto entre os dias 11 e 15/08/2025 da reforma que está sendo realizada no prédio onde se encontra a sede da Câmara Municipal, não haverá expediente na Secretaria da Câmara, conforme novo cronograma repassado pela administração municipal até o término da conclusão dos trabalhos programado entre os dias 25 e 29/08.

Art. 2º. Os servidores, durante o período previsto no artigo 1º, realizarão suas tarefas em regime de *home office*, sem prejuízo no desempenho de suas funções no acompanhamento das Sessões Ordinárias e Extraordinárias convocadas, ainda, caso necessário, serão chamados pela presidência para se dirigir a um local designado a fim de prestar os atendimentos inerentes às suas atividades.

Art. 3º. Durante o período sem atendimento Presencial na Secretaria da Câmara, poderão ser utilizados os seguintes canais de comunicação para entrar em contato com a entidade:

e-mail: camarasalgado@hotmail.com;

ouvidoria:

<https://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/ouvidoria.ph>;

WhatsApp Institucional: 46 3564-1672 – Em nossa página inicial

Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Marcelo João Barili: (46) 99979-2446;

Secretária, Sra. Carla Luciane Barcarol: (46) 98406-9777.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 20 de Agosto de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI

Presidente

VALMIR DENI RECH

Vice-Presidente

PAULO CESAR PANSERA

1º Secretário

MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA

2ª Secretária

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:F559ED1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/08/2025. Edição 3346

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 60/2023
 PROCESSO LICITATORIO: 74/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 OBJETO: Contratação de empresa para a execução de recapagens de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Barração/PR
 CONTRATO: Nº 167/2023
 CONTRATADA: IVO DA SILVA & CIA LTDA - ME
 VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo R\$ 27.470,00 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta reais).

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025, TIPO MENOR PREÇO, no dia 04/09/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, para uso dos funcionários das secretarias municipais bem como, demais vestimentas para os alunos das oficinas educacionais.

Recebimento das propostas: de 25/08/2025 às 08h00min até 04/09/2025 às 13h00min.
 Abertura das propostas: 04/09/2025, às 13h15min.
 Início da sessão de disputa de lances: 04/09/2025, às 13h30min.
 Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
 A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.blcompras.com

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de agosto de 2025.

HELIO JOSE SURDI
 Prefeito Municipal


PREFEITURA DE
PINHAL DE
SÃO BENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146 de 2025.

OBJETO: "Referente a adesão dos itens 003 e 005 da Ata de Registro de Preço nº 032/2024 conforme autorização de adesão nº 0438/2025 e referente ao pregão eletrônico nº 032/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai", conforme processo de inexigibilidade nº 19/2025.

CONTRATADO: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.938.604/0001-08

VALOR CONTRATADO: R\$ 689.500,00 (Seiscentos e Oitenta e Nove Mil, e Quinhentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025

RECURSOS:

Exercício	da	Conta	da	Funcional	Fonte	de	Naturza	da	Grupo da fonte
despesa		despesa		programática	recurso		despesa		
2025		01924		09.002.20.606.2001.1098	00824		4.4.90.52.00.00		Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Pinhal de São Bento, vinculado ao recebimento do convênio com a SEAB.

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a data de assinatura do contrato.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, em 20 de agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal


PREFEITURA DE
PINHAL DE
SÃO BENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146 de 2025.

OBJETO: "Referente a adesão dos itens 003 e 005 da Ata de Registro de Preço nº 032/2024 conforme autorização de adesão nº 0438/2025 e referente ao pregão eletrônico nº 032/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai", conforme processo de inexigibilidade nº 19/2025.

CONTRATADO: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.938.604/0001-08

VALOR CONTRATADO: R\$ 393.900,00 (Trezentos e Noventa e Três Mil e Novecentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025

RECURSOS:

Exercício	da	Conta	da	Funcional	Fonte	de	Naturza	da	Grupo da fonte
despesa		despesa		programática	recurso		despesa		
2025		01924		09.002.20.606.2001.1098	00824		4.4.90.52.00.00		Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Pinhal de São Bento, vinculado ao recebimento do convênio com a SEAB.

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a data de assinatura do contrato.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, em 20 de agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal


CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DA MESA DIRETORA Nº 03, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO que a administração municipal comunicou a Câmara Municipal, o atraso do cronograma da reforma que foi programada entre os dias 11 e 15/08/2025, onde está realizando a troca do telhado do prédio em que estão instalados o Conselho Tutelar e a Câmara Municipal, motivo pelo qual o presidente:

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude do atraso do cronograma inicialmente previsto entre os dias 11 e 15/08/2025 da reforma que está sendo realizada no prédio onde se encontra a sede da Câmara Municipal, não haverá expediente na Secretaria da Câmara, conforme novo cronograma repassado pela administração municipal até o término da conclusão dos trabalhos programado entre os dias 25 e 29/08.

Art. 2º. Os servidores, durante o período previsto no artigo 1º, realizarão suas tarefas em regime de *home office*, sem prejuízo no desempenho de suas funções no acompanhamento das Sessões Ordinárias e Extraordinárias convocadas, ainda, caso necessário, serão chamados pela presidência para se dirigir a um local designado a fim de prestar os atendimentos inerentes às suas atividades.

Art. 3º. Durante o período sem atendimento Presencial na Secretaria da Câmara, poderão ser utilizados os seguintes canais de comunicação para entrar em contato com a entidade:

- ❖ e-mail: camarasalgado@hotmail.com;
- ❖ ouvidoria: <https://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/ouvidoria.ph>;
- ❖ WhatsApp Institucional: 46 3564-1672 – Em nossa página inicial
- ❖ Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Marcelo João Barili: (46) 99979-2446;
- ❖ Secretária, Sra. Carla Luciane Barcarol: (46) 98406-9777.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 20 de Agosto de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
 Presidente

VALMIR DENI RECH
 Vice-Presidente

PAULO CESAR PANSERA
 1º Secretário

MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA
 2ª Secretária

Amamentar é nutrir com amor!

O Agosto Dourado é um mês dedicado a conscientizar sobre a importância do aleitamento materno.

Simbolizado pela cor dourada, que representa o padrão ouro de qualidade do leite materno.

Fortaleça Gerações:
Apoie o Aleitamento Materno!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTINHO

